

VITTIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 45.365.558/0001-09

NIRE 35.300.530.152

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 9:00 horas do dia 22 de setembro de 2026, realizada na sede da Vittia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, na Avenida José Miguel Mauad, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14606-050.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, conforme dispõe o artigo 19, §4º, do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: A Reunião foi presidida por Francisco Guilherme Romanini e secretariada por Mariana Barbosa Pimenta Ferreira.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar, sobre **(i)** o Quinto Programa de Incentivo Atrelado a Ações – Ações Restritas ("Programa de Ações Restritas") e o Quinto Programa de Outorga de Ações Virtuais – 2026 ("Programa de Ações Virtuais"), instituídos no âmbito do Plano de Incentivo Baseado em Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, realizada em 3 de março de 2021 ("Plano"); **(ii)** a transferência de ações em tesouraria no âmbito do Quinto Programa de Ações Restritas; **(iii)** o adiantamento para futuro aumento de Capital Social da VITTIA TECNOLOGÍAS AGRÍCOLAS DE MÉXICO S.A. DE C.V., empresa constituída no México, de seu controle acionário; **(iv)** a declaração de distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, observados os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995; e **(v)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as providências e medidas necessárias à formalização e efetivação das deliberações tomadas.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, sem reservas e/ou ressalvas, por:

- (i)** aprovar o Quinto Programa de Incentivo Atrelado a Ações e Quinto Programa de Outorga de Ações Virtuais 2026, instituídos no âmbito do Plano e dentro dos limites ali previstos, cujos regulamentos e seus

anexos, incluindo o modelo do contrato de participação, ficarão arquivados na sede da Companhia;

- (ii)** aprovar a transferência de até 617.172 ações mantidas em tesouraria pela Companhia para os beneficiários do Quinto Programa de Ações Restritas, nos termos do seu regulamento;
- (iii)** Aprovar o adiantamento para futuro aumento de Capital Social da VITTIA TECNOLOGÍAS AGRÍCOLAS DE MÉXICO S.A. DE C.V., empresa constituída no México, de seu controle acionário, no valor de até USD 500.000,00 (quinhentos mil dólares), que serão realizados mediante celebração de contrato de câmbio, para aumento do capital social no prazo máximo de 12 (doze) meses. Fica a diretoria executiva autorizada a promover a contratação de câmbio e assinar o que necessário para implementação do que foi deliberado.
- (iv)** Aprovar a declaração de distribuição de juros sobre capital próprio apurados no período de janeiro a abril de 2026, no montante bruto de R\$13.252.780,74 (treze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao valor bruto de R\$0,08504375896 por ação, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP pro rata dia, calculada sobre o Patrimônio Líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e as variações ocorridas durante o período, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto no artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, e conforme disposto na Lei nº 9.249/1995, artigo 9º, e na Resolução CVM nº 143/2022 (“JCP”). Além disso, restou aprovado o quanto segue:

 - a. O pagamento do JCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 28/09/2026, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
 - b. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento do JCP a partir de 29/09/2026, inclusive.
 - c. O montante total bruto do JCP está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 17,5% (dezessete e meio por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, em ambos os casos desde que

comproven tal condição até o dia 28/09/2026, mediante envio de documentação pertinente à Companhia.

- d. O JCP ora declarado será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2027 e observarão os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.
- e. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data dos efetivos pagamentos do JCP.

- (v) autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as providências e medidas necessárias à formalização e efetivação das deliberações acima tomadas, incluindo: (a) a formalização dos contratos de participação Quinto Programa de Incentivo Atrelado a Ações e Quinto Programa de Outorga de Ações Virtuais 2026; e (b) a imediata divulgação de aviso aos acionistas, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável expedida pela Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que em seguida a assinam.

Mesa:

Francisco Guilherme Romanini

Presidente

Mariana Barbosa Pimenta Ferreira

Secretária

Conselheiros:

Francisco Guilherme Romanini

Wilson Fernando Romanini

Denis Arroyo Alves

Fernando de Lellis Garcia Bertolucci